



**PARECER nº 022/2020**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Projeto de Lei nº: 016/2020.**

**AUTORIA: Poder Executivo**

**PARECER: Favorável.**

**PRESIDENTE - RELATOR: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA**

**VICE-PRESIDENTE: ADIMIR WERNER SCHMITT**

**SECRETÁRIO: BRAULIO JACÓ WINCK**

**EMENTA: Projeto de Lei nº. 016/2020: “Autoriza o Poder Executivo Municipal custear despesas com eventos de Comemoração da Semana do Município e, dá outras providências”.**

**RELATÓRIO**

Conforme disposição regimental (artigo 79, *caput*, e seus parágrafos), o projeto veio a esta Comissão e aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca do Projeto de Lei nº 016/2020 de autoria do Poder Executivo.

Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca do Projeto e sua justificativa. A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Excelentíssimo Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de lei, e tem por objetivo obter autorização para: a) receber contribuições de entidades públicas e privadas de patrocínio para cobertura de despesas com os eventos comemorativos do aniversário do município do ano de 2020; b) custear despesas, além dos recursos obtidos por patrocínios, em montante de até 60.000,00 sendo 10.000,00 com recursos da Câmara Municipal, com os eventos da semana do Município, tais como aluguel de estrutura, bandas, premiações, seguranças, transportes, artistas, divulgação, sonorização e parques de diversões.

É o relatório.

**ANÁLISE**

Após análise do Projeto e sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e constitucionais, não havendo correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica e redacional a serem feitas.

Quanto ao mérito, **FAVORÁVEL** à APROVAÇÃO do Projeto.

É O PARECER.

**ANTÔNIO CARLOS FERREIRA – Relator**



Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, os Vereadores Adimir Werner Schmitt e Braulio Jacó Winck concordam com o Relator e pronunciam-se “pelas conclusões”, emitindo, ao final, suas assinaturas.

**CONCLUSÃO**

**Em razão do exposto, o parecer da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL é pela regular tramitação e APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Lei nº 016/2020.**

**Câmara de Vereadores de Braga/RS, 17 de fevereiro de 2020.**

---

**Presidente - Relator**

**ANTÔNIO CARLOS FERREIRA**

---

**Vice-Presidente**

**ADIMIR WERNER SCHMITT**

---

**Secretário**

**BRAULIO JACÓ WINCK**